

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FB692346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Protocolo Administrativo nº 049/20

~~Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA, QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.~~

~~Em ata datada de 07/02/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2020, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.~~

~~O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:~~

VALDIR SEBEN & CIA LTDA - ME. CNPJ/ME nº 16.709.796/0001-96					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10.000,00	M³	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em vala em diferentes locais do Município.	90,00	900.000,00
02	10.000,00	M³	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica.	17,00	170.000,00
Total de até R\$					1.070.000,00

~~Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da ordem de serviço, durante o período de vigência e nas condições do edital.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÁ, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.~~

~~**JOSÉ CARLOS BRENDA**~~

~~Prefeito Municipal~~

Publicado por:
Gilda ana Mareon Moreira
Código Identificador:C24BD0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 05 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2020

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, pela Lei nº 4.151 de 22 de janeiro de 2020 e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por servidores efetivos, designados através da Portaria nº 32.424 de 20 de fevereiro de 2020.

Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existente no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pelas Leis nºs 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargo		Vagas	Carga Horária Semanal	EXIGÊNCIA MÍNIMA	Vencimento Fevereiro/2020 RS
Motorista	Veículos Cat. D	02 + CR	44 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Cat. D(1)	1.164,79
Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário	Retroscavadeira	03	44 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Cat. C	1.389,02
	Motoniveladora	01			
	Trator	02			

(1) Será exigido também Cursos de Transporte Escolar e Transporte Coletivo atualizados/válidos no ato da contratação.

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4. Das Atribuições dos Cargos

MOTORISTA

a) Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

b) Descrição analítica: dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de uso; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; verificar o funcionamento do sistema de freio e hidráulico; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como o nível de água do radiador e calibração dos pneus; providenciar as revisões e manutenção de acordo com a determinação do responsável; preencher mapas e formulários sobre a utilização do veículo, anotando a quilometragem no começo e no final do serviço e a hora de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento; dar plantão diurno e noturno quando necessário; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito e executar demais tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

a) Descrição sintética: operar equipamentos rodoviários e máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares.

b) Descrição analítica: operar equipamentos rodoviários, tratores, reboques, moto niveladora, carregadeiras, rolo-compressor, pá mecânica e outros; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais para exercer atividades do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderão ocorrer mediante procuração específica.

2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no tópico acima.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. No ato da inscrição, no preenchimento da ficha, o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer à vaga. Não será permitido aos candidatos concorrerem às vagas de mais de um cargo de contratação temporária deste edital.

2.7. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.7.1 **Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.**

2.7.2 **Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.**

2.8. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.9. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.10. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.11. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

2.12. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.8, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

3.1. A contratação para o cargo de Motorista se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

3.2. Para realizar a Prova Prática o candidato deverá estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e deverá apresentar carteira nacional de habilitação compatível com o veículo escolhido no ato da inscrição. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

3.3. Na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista serão avaliados os seguintes tópicos:

3.3.1 - Embarque e Desembarque de passageiros;

3.3.2 - Estacionamento, baliza e manobras;

3.3.3 - Trajeto em via urbana em marcha compatível com a velocidade da via;

3.3.4 - Trajeto em via rural;

3.3.5 - Responsabilidade na condução do veículo;

3.3.6 - Uso devido do veículo (água, óleo e pneus).

3.4. Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova Prática, sendo realizado os seguintes descontos por infrações cometidas:

Infração	Pontuação Descontada
Leve	03 pontos
Média	04 pontos
Grave	05 pontos
Gravíssima	07 pontos

3.5. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.

3.6. O somatório da pontuação das infrações cometidas será subtraído do valor total atribuído para a Prova prática, gerando a Pontuação Final do candidato.

3.7. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

3.8. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com a Carteira Nacional de Habilitação.

3.9. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

3.10. A Prova Prática será realizada em veículo compatível com a categoria de habilitação exigida, não sendo permitida a condução de veículo por candidato que não tenha a devida habilitação de condução.

3.11. Ao final serão feitas 3 (três) classificações, conforme descrito no item 3.2, em conformidade com as vagas.

3.14. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) dias úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.

3.14. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.15. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.16. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.17. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.8.

CAPÍTULO IV - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

4.1. A contratação para os cargos de Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário deverá optar por uma das seguintes máquinas:

4.2.1. Retroscavadeira

4.2.2. Motoniveladora

4.2.3. Trator

4.3. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e munidos com a carteira nacional de habilitação. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

4.4. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário será composta da seguinte maneira:

Retroscavadeira	
Itens Avaliados	Pontuação Atribuída
1 - Uso do maquinário	25 pontos
2 - Carregamento com a concha dianteira	25 pontos
3 - Basculamento com o caminhão	25 pontos
4 - Escavação com a concha traseira	25 pontos
TOTAL	100 pontos

Motoniveladora	
Itens Avaliados	Pontuação Atribuída
1 - Uso do maquinário	50 pontos
2 - Laminar um trecho de 50 a 100 metros	50 pontos
TOTAL	100 pontos

Trator	
Itens Avaliados	Pontuação Atribuída

1 - Uso do Maquinário	50 pontos
2 - 4 (quatro) cortes de globo	50 pontos
TOTAL	100 pontos

- 4.5. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.
- 4.8. Ao final serão feitas 3 (três) classificações, conforme descrito no item 4.2, em conformidade com as vagas.
- 4.9. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.
- 4.10. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que amparem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 4.11. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.
- 4.12. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.13. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.8.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- 5.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- 5.1.2. Ao resultado das prova aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:
- 5.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;
- 5.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.
- 5.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
- 5.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 5.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
- 5.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova prática.
- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para os cargos de Motorista, Operário e Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário.
- 6.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio, salvo no caso de candidatos acima dos 60 (sessenta) anos de idade, que terão preferência de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).
- 6.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3, no dia 02 de abril de 2020.
- 6.5. No dia 03 de abril de 2020 será publicado na forma do item 2.8 o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

- 7.1. **A contratação para os cargos esta condicionada à Lei específica nº 4.151 de 22 de janeiro de 2020.**
- 7.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.
- 7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.
- 7.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- 7.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.
- 7.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:
- 7.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas para os cargos;
- 7.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 7.7.3. Ter idade mínima de 18 anos;
- 7.7.4. Entregar os seguintes documentos:
- 7.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- 7.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;
- 7.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- 7.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;
- 7.7.4.5. PIS/PASEP;
- 7.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
- 7.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
- 7.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
- 7.7.4.9. Número de Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
- 7.7.4.10. Cópia do RG e CPF.
- 7.7.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- 7.7.4.12. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- 7.7.4.13. Declaração de Bens;
- 7.7.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;
- 7.7.4.15. Comprovante de conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental **PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**;
- 7.7.4.16. Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria exigida conforme o quadro do item 1.3 **PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**.
- 7.7.4.17. Cursos atualizados/válidos conforme o quadro do item 1.3 **PARA O CARGO DE MOTORISTA**.
- 7.8 No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

8.3 Fazem parte do presente Edital:

- 8.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público nº 05/2020
- 8.3.2. Anexo II - Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas
- 8.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público nº 05/2020
- 8.3.4. Anexo IV - Requerimento de Recurso

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI

Secretário Municipal de Gestão Pública em Exercício

WEGNER CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2020

Publicação do edital	21/02/2020
Inscrições	02, 03 e 04/03/2020
Publicação dos Inscritos	06/03/2020
Recurso da não homologação das inscrições	09 e 10/03/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	12/03/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	13/03/2020
Publicação da relação final de inscritos	16/03/2020
Aplicação das Provas Práticas Para os Cargos de Motorista Categoria D e Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário (Retroscavadeira)	19 e 20/03/2020
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	24/03/2020
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	26 e 27/03/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	30/03/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	31/03/2020
Publicação do Resultado Final	01/04/2020
Aplicação do Critério de Desempate	02/04/2020
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	03/04/2020

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS

19/03/2020	20/03/2020	
Manhã (8h30min)	Manhã (8h30min)	Tarde (13h30min)
Veículos Cat. D	Motoniveladora	Trator
	Retroscavadeira	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2020

Nº da Inscrição: _____ Data da inscrição: ___/03/2020

Opção de Inscrição: () **Motorista**

() Veículos de Categoria D

() **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**